



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

TERMO DE CONTRATO N.º XXX/2026,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A
EMPRESA XXXXXXXX, CUJO OBJETO
É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA
JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LOCAÇÃO DE
IMPRESSORA A LASER/ JATO DE
TINTA COM FRANQUIA DE 2.000
PAGINAS/ MÊS, COM MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, NO
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA XXXXXX.

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXXX** de **2026**, de um lado o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, denominado simplesmente de PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, PAULO GIVAGO BARRETO ALVES, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.XXX.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado CONTRATANTE; e do outro a pessoa jurídica **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ **XXXXXXXXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF nº **XXX.***.***-XX**, doravante denominado CONTRATADO, **RESOLVEM**, em face homologação do procedimento de PREGÃO XXX/XXXX, celebrar contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e as demais normas legais correlatas, conforme cláusulas abaixo e

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:
gabinetepmccaraubas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 48 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

especificações do Termo de Referência, que é parte integrante desde contrato administrativo.

11. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS CONTRATADOS

11.1. O objeto deste termo é a Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços locação de impressora a laser/ jato de tinta com franquia de 2.000 páginas/ mês, com manutenção preventiva e corretiva, no Município de Caraúbas/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	VALOR	TOTAL
01	XXXXXXX.	XX	XXXX	R\$ XXXX	R\$ XXXXX

11.2. A contratação será realizada de forma global, e a utilização será realizada de acordo com a necessidade da administração, que será indicada na respectiva ORDEM DE SERVIÇO.

12. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 01 (um) ano, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021.

12.2. O contrato firmado entre as partes poderá ser prorrogado até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

13. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites estabelecidos pela Lei.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: gabinetepmccaraubas@gmail.com.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite de realização da pesquisa mercadológica.

14.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Poderá haver revisão de preços para garantir reequilíbrio contratual entre as partes.

14.4. Todas as demais condições estão previstas no termo de referência, que é parte integrante deste instrumento contratual.

15. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1.1. Todas as obrigações e exigências da execução do respectivo contrato encontram-se previstos no Termo de Referência, que é parte integrante deste termo de contrato.

16. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

17.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

17.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

17.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.12. Indenizações e multas.

17.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

18. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 04.001 Controladoria Geral do Município

Ação: 2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 04.001 Procuradoria Geral do Município

Ação: 2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente

Ação: 2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:
gabinete@pmccaraubas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 51 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 14.001 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Ação: 2097 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 10.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos

Ação: 2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 12.001 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2113 Manutenção da gestão do Cadastro Único o do Programa Bolsa Família

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2042 Fundo Municipal do Idoso

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16610000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Ação: 2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:

gabinetepmccaraubas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 52 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

19. Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2119 Manutenção do Programa Criança Feliz

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Fonte de Recurso: 26600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Ação: 2120 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar de Caraúbas

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2191 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Fonte de Recurso: 26650000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.001 Secretaria de Governo

Ação: 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 07.001 Secretaria Municipal de Finanças

Ação: 2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 05.001 Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail:
gabinetepmccaraubas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026..... Pag 53 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto

Ação: 2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: gabinetepmccaraubas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 54 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 2024 Manutenção das atividades da Subsecretaria de Esportes e Lazer
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Ação: 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2032 Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Ação: 2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte de Recurso: 15500000 Transferência do Salário-Educação
Ação: 2199 Manutenção do programa Educação Tempo Integral
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE

Unidade Orçamentária: 09.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: gabinetepmccaraubas@gmail.com

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 55 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 2101 Desenvolvimento das Ações de Vigilância sanitária
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013
Ação: 2122 Ação para Atenção Espec. em Reabilitação dos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA)
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Ação: 2145 Ação de Vigilância em Saúde Epidemiológica-despesas diversas
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Ação: 2159 Ações de Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde
Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte de Recurso: 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ação: 2161 Ações da Atenção Básica Prisional

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Ação: 2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 16350000 Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013

Fonte de Recurso: 16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Ação: 2168 Manutenção do Programa de Atenção à Saúde Bucal

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade Orçamentária: 15.001 Secretaria Municipal da Receita

Ação: 2099 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal da Receita

Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

20. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP 59.780-000, Caraúbas, Rio Grande do Norte. E-mail: gabinetepmccaraubas@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 115001/2026.....Pag 57 de 58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.349.102/0001-29
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

21. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

22. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, além da Proposta final da contratada.

22.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

22.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de CARAÚBAS/RN, com exclusão de qualquer outro.

CARAÚBAS-RN, XX de XXXXXX de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

CONTRATADA